

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 1.981/2020.

EMENTA: "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.092/2009 E CONCEDE DILAÇÃO DE PRAZO À DONATÁRIA PARA CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS".

RELATOR: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

Encaminhado a esta Comissão de Serviços Públicos Municipais, para análise e parecer o Projeto de Lei nº 1.981/2020, de autoria do Poder Executivo, que **"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.092/2009 E CONCEDE DILAÇÃO DE PRAZO À DONATÁRIA PARA CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS"**.

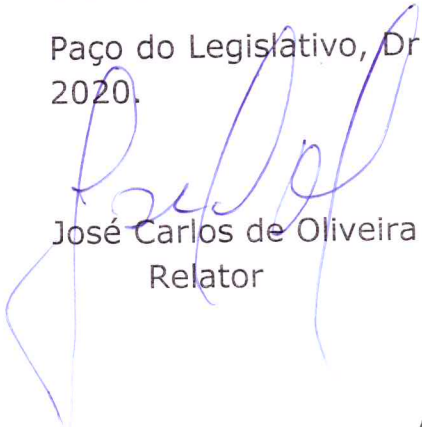
Visa à proposição autorizar a dilação do prazo para cumprimento dos encargos contidos nos incisos I, II e III do artigo 2º, da Lei Municipal 2.092/2009, pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela empresa donatária, Rádio e Televisão Bandeirantes de Minas Gerais LTDA.

A Comissão de Legislação e Justiça manifestou pela legalidade e constitucionalidade da proposição e a Comissão de Serviços Públicos Municipais no âmbito de sua competência emite parecer favorável.

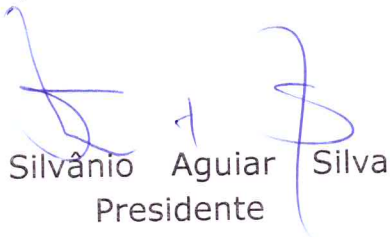
Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 28 de outubro de 2020.



José Carlos de Oliveira
Relator



Silvânio Aguiar Silva
Presidente

Alessandro Luiz Bonifácio

Vice-presidente